

**SÃO PAULO OBRAS****Chefia Gabinete**

RUA XV DE NOVEMBRO, 165, 7º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01013-001

Telefone:

ResoluçãoDATA APROVAÇÃO
30/10/2023**RESOLUÇÃO DE DIRETORIA**

RD N.º PRE-DAF-314/2023

SECRETÁRIO DA
REUNIÃO**ASSUNTO:** RETIRRATIFICAÇÃO NA ALTERAÇÃO NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SPOBRAS APROVADA PELA RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº PRE-DAF-068/2023.**RESOLUÇÃO**

Trata o presente da necessidade de retiratificar a Resolução de Diretoria nº PRE-DAF-068/2023, que alterou a Estrutura Organizacional da SPObras, por não ter constado a alteração da vinculação da Gerência de Convênios e Financiamentos junto à Superintendência de Relações Institucionais.

E ainda que, no Anexo VIII – Provimento e Atribuições do Emprego em Comissão de Supervisor, item “c” – Supervisões vinculadas à Gerência de Execução Contratual, deixou de constar o nome das suas 02 (duas) Supervisões: Supervisão de Medição e Controle e Supervisão de Gestão Contratual.

Importante ressaltar que essas 02 (duas) retificações reforçam o objetivo da São Paulo Obras - SPObras em atender de forma eficiente e eficaz as novas demandas da Administração Pública, se mostram essenciais e indispensáveis para que a Empresa possa cumprir com excelência a sua missão, e que, por ser uma medida interna não causarão nenhum impacto financeiro além do já apresentado e aprovado pela Junta Orçamentário-Financeira e pela Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas da SPObras.

Desse modo, a Estrutura Organizacional da SPObras passa a ser a aqui apresentada.

II – PROPOSTA:

O Diretor Relator propõe:

Aprovação estrutura organizacional da SPObras, alterando-se assim o disposto na RD Nº PRE-DAF-016/2022 nos seguintes termos:

A) A São Paulo Obras – SPObras tem a seguinte estrutura organizacional básica:

- a) Diretoria da Presidência - PRE
- b) Diretoria de Projetos – DPR
- c) Diretoria de Obras - DOB

- d) Diretoria Administrativa e Financeira - DAF
- e) Diretoria de Representação dos Empregados - DRE
- f) Colegiados Vinculados:
 - I – Conselho de Administração – CA (responsável pela Unidade: Auditoria Interna - AI)
 - II – Conselho Fiscal – CF
- B) Do detalhamento da Estrutura Básica
 - a) A Diretoria da Presidência é integrada por:
 - I – Chefia de Gabinete
 - II – Superintendência de Assuntos Estratégicos – SAE
 - Gerência de Preços e Custos – GPC
 - ii) Gerência de Qualidade e Processos - GQP;
 - iii) Gerência de Análise de Dados – PMO;
 - III - Coordenação de Planejamento - COP;
 - IV – Coordenação Comercial – CCOM;
 - V – Superintendência Jurídica - SJU:
 - i) Gerência Jurídica – GJU;
 - ii) Gerência de Licitações e Contratos - GLC.
 - VI – Superintendência de Relações Institucionais – SRI
 - i) Gerência de Convênios e Financiamentos – GCF.
 - VII – Assessoria Técnica – ASTEC;
 - VIII – Assessoria de Comunicação - ASCOM.
 - b) A Diretoria de Projetos é integrada por:
 - I – Gerência do Meio Ambiente - GMA;
 - II – Gerência de Projetos de Engenharia – GPR;
 - III – Gerência de Projetos de Obras de Arte Especiais – GOA;
 - IV – Gerência de Projetos do Sistema Viário – GSV;
 - V - Gerência de Projetos de Drenagem – GPD;
 - VI - Gerência de Gestão do Território, Licenciamento, Desapropriações e Interferências - GTLI;
 - c) A Diretoria de Obras é integrada por:
 - I - Gerência de Obras de Drenagem – GDR;
 - II - Gerência de Obras de Próprios – GPP;
 - III - Gerência de Obras de Educação – GED;
 - IV - Gerência de Obras de Viário – GOV;
 - V - Gerência de Obras de Arte Especiais – Obras – GOE.
 - d) Diretoria Administrativa e Financeira é integrada por:
 - I - Gerência Financeira – GF;
 - II - Gerência de Execução Contratual – GEC;
 - III - Gerência de Concessões – GC;
 - IV - Gerência Administrativa – GA;
 - V - Gerência de Pessoas – GP;
 - VI - Gerência de Sistemas e Lógica – GSL.
 - e) A Diretoria de Representação dos Empregados não possui unidades subordinadas.

C) Dos Anexos

 - a) A Estrutura Organizacional da SPObras fica representada no Anexo I;

RESOLVE:

- a) aprovar a retificação na Estrutura Organizacional ora proposta e Anexos I, III,VI, VII, VIII, IX e X;
- b) ratificar os demais Anexos aprovados na Resolução de Diretoria nº PRE-DAF-068/2023;
- c) os cargos de Supervisor poderão ser exercidos em qualquer Gerência da Empresa, respeitado seu provimento, com a anuência das áreas envolvidas e com indicação das atividades a serem executadas;
- b) determinar o envio desta Resolução ao Departamento de Defesa de Capitais e Haveres do Município – SF/SUTEM/DECAP, solicitando apreciação do COGEAI;
- c) determinar que a Diretoria Administrativa e Financeira e a Gerência de Pessoas, que após a apreciação do órgão competente, adotem as providências pertinentes para o cumprimento do quanto aprovado nesta Resolução;
- d) determinar, ainda, que, oportunamente, a Gerência de Sistemas e Lógica adote as providências cabíveis para inclusão das alterações, ora aprovadas, com autonomia de tramitação, no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

SOLICITANTE SIGLA - DATA GP – 30/10/23 _____ VISTO	PROPONENTE SIGLA - DATA DAF – 30/10/23 _____ VISTO	PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DE DIRETORIA PRD Nº PRE-DAF- 314/2023	RELATOR SIGLA -DATA DAF – 30/10/23 _____ VISTO	APROVAÇÃO JURÍDICA SIGLA - DATA SJU – 30/10/23 _____ VISTO
--	--	---	--	---



Marina Faleira Veloso
Secretário(a)

Em 30/10/2023, às 17:11.



RAUL GARCIA NETO
Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)

Em 30/10/2023, às 17:15.



Paulo Henrique Bispo Oliveira
Gerente

Em 30/10/2023, às 17:47.



RICARDO DE MENEZES DIAS
Superintendente

Em 30/10/2023, às 21:06.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **092591975** e o código CRC **C6506B74**.